



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3078, terça-feira, 27 de outubro de 2026

DECRETO Nº 74263, de 27 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de Outubro de 2026:

- Leticia Gabriele Pederssetti, matrícula 59608, do cargo de Auxiliar De Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31406436** e o código CRC **C46B37A0**.

DECRETO N° 74272, de 27 de outubro de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei n° 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 27 de outubro de 2026, um cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31413437** e o código CRC **C5D917F9**.

DECRETO Nº 74269, de 27 de outubro de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 10.270, de 20 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.270.655,91 (sete milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Saúde - SES, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3300	Gestão da Vigilância e Limpeza na Área de Saúde - SES	15001002	653	3.3.90	7.270.655,91
TOTAL							7.270.655,91

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	15001002	586	4.4.90	7.270.655,91
TOTAL							7.270.655,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31407472** e o código CRC **4B2D79DF**.

DECRETO Nº 74268, de 27 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Raisa da Costa dos Santos, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31407118** e o código CRC **19B717D8**.

DECRETO Nº 74271, de 27 de outubro de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força

de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 27 de outubro de 2026, um cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31413274** e o código CRC **7D866514**.

DECRETO Nº 74267, de 27 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 2 de Novembro de 2026:

- Edinaelma De Sa Silva, matrícula 57144, do cargo de Professor De Séries

Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31407096** e o código CRC **60473084**.

DECRETO Nº 74270, de 27 de outubro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 262/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas – Elogio Funcional, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 262/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Elogio Funcional no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas – Elogio Funcional são de observância obrigatória em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 262/2026 (31398289)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31411329** e o código CRC **B7788147**.

DECRETO Nº 74264, de 27 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de Outubro de 2026:

- Janaina Vargas, matrícula 58187, do cargo de Professor De Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31406761** e o código CRC **BD4201CA**.

DECRETO Nº 74266, de 27 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de Outubro de 2026:

- Mayara Caroline Boettcher Camilo, matrícula 59325, do cargo de Auxiliar De Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31407077** e o código CRC **112F638B**.

DECRETO N° 74265, de 27 de outubro de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de Novembro de 2026:

- Sergio Ricardo Ulandowski, matrícula 57322, do cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31406782** e o código CRC **44CC886F**.

DECRETO N° 74274, de 27 de outubro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Mayara Caroline Boettcher Camilo, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31414041** e o código CRC **B36AF030**.

DECRETO Nº 74273, de 27 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marinez Pinheiro de Camargo da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31414014** e o código CRC **C4EA0B0E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 192/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 03 da Quadra F do Loteamento Padre Roma, aprovado pelo Decreto 7.340 de 13/07/1994 e registrado na matrícula nº 15.400 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo Atalvio Kricinski SEI n.º 26.0.185179-6.

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 31283650, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350555** e o código CRC **3209024C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 511/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.235333-1, em face da empresa Golden Tecnologia em Construção Ltda. (CNPJ n.º 34.927.925/0001-02), para a apuração de eventual falha na execução do Termo de Contrato n.º 739/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31106463 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 27 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.235333-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31190450** e o código CRC **00D985F6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N.º 1426/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31288269, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 441/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31288269, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 441/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cirúrgica Ouro Verde - Comércio de Materiais Médicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 14.308.899/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de camas hospitalares, macas avançadas, colchões e colchonetes:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 31288269, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de

Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31407780** e o código CRC **FA1AD2B1**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

Portaria nº 91/2026

Institui o Sistema Oficial de Comunicação Eletrônica, no âmbito da Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 6º-A, § 1º da Lei Municipal n.º 1.715, de 14 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Inteligência Fiscal, fornecido pela empresa INFISC Inteligência em Tecnologia Ltda. por meio do Consórcio Interfederativo Multifinalitário da Região da AMUNESC, como sistema oficial de comunicação eletrônica exclusivamente para os procedimentos de fiscalização tributária realizados pela Unidade de Fiscalização de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142521** e o código CRC **8EF5D42C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DENF

PORTARIA 1427/2026/HMSJ

Designa servidores compor o quadro de auditores do Sistema Manchester de Classificação de Risco do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR,

Art. 1º - Membros para compor o quadro de auditores do Sistema Manchester de Classificação de Risco do Hospital Municipal São José:

- Aline de Oliveira Twardowsky, Matrícula nº 100611- Médica;
- Ana Letícia Dalcin Lago, Matrícula nº 70700 - Médica;
- Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf, Matrícula nº 84599 - Enfermeiro;

- Daniel Felipe Schons Tomasel, Matrícula nº 80877 - Enfermeiro;
- Carolina Ferreira Maurer Bock, Matrícula nº 91344 - Médica;
- Eguinaldo Galvão de Lima, Matrícula nº 79233 - Enfermeiro;
- Franciane Vieira de Melo, Matrícula nº 100779 - Enfermeiro;
- Gisele Teresinha de Souza Silva, Matrícula nº 100453 - Enfermeiro;
- Luis Fernando Rampellotti, Matrícula nº 90944 - Enfermeiro,
- Maikon Maximo Schroeder, Matrícula nº 88300 - Enfermeiro;
- Michel Paim Peres, Matrícula nº 100372 - Enfermeiro;
- Micheli Cristina de Melo Fronza, Matrícula nº 100301 - Enfermeiro.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria **523/2024/HMSJ**, publicada em 13 de Junho de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31412766** e o código CRC **D519ACF9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1431/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VALQUIRIA DA SILVA MAIA**, matrícula **64208**, os servidores:

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação dos servidores da área;

Lucimar Santana Cardoso Pereira, matrícula 29050, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31401024** e o código CRC **051861B8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1430/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VILMA DE FATIMA VIEIRA**

DOS SANTOS, matrícula **64186**, os servidores:

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust , matrícula 55440, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31401002** e o código CRC **A2945113**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1429/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PATRICIA BEZ BATTI ALVES**, matrícula **64326**, os servidores:

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação dos servidores da área;

Silvio Cesar Araujo Damisch, matrícula 48055, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400939** e o código CRC **DD10D14A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1390/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARISSA RAICH MULLER**, matrícula, **63890**, os servidores:

JACKELINE TAMARA VIEIRA, matrícula 43783, indicação dos servidores da área;

KARINE KLOPPPEL VIEIRA, matrícula 49744, indicação dos servidores da área;

ADRIANE KUCZMARSKI DOS SANTOS , matrícula 50007, indicação do dirigente máximo do órgão;

SANDRA SCHULZE DE SOUZA , matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392265** e o código CRC **17D11E83**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1392/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SONIA MARIA DA ROSA**, matrícula, **64273**, os servidores:

CLAUDIONEI GONÇALVES, matrícula 29064, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392544** e o código CRC **9A493B44**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1389/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Eleteia Patrícia Bezerra Oliveira Alves**, matrícula **45874**, os servidores:

Tereza Aparecida Gosche de Oliveira, matrícula 28.730, indicação dos servidores da área;

Patrícia Regina Chiodini, matrícula 37.327, indicação dos servidores da área;

Karla Maria da Silveira, matrícula 37724, indicação do dirigente máximo do órgão;

Grasiela Jensen Machado, matrícula 30.185, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31390856** e o código CRC **EEF5AE4A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1391/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANDERLEIA BARBOSA MARTINS**, matrícula **64279**, os servidores:

DAIANE GAMBETA FUCHTER, matrícula 39282, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCHTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392422** e o código CRC **1195704E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1388/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **OLGA ELENA ANZARDO LICEA**, matrícula **61650**, os servidores:

Rubens Gellert Voigt, matrícula 23325 , indicação dos servidores da área;

Maria Do Carmo Vieira, matrícula 22232 , indicação dos servidores da área;

Sandra Schulze de Souza, matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do órgão;

Juliana Toledo de Freitas, matrícula, 55856 , indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31390700** e o código CRC **F9340D66**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1387/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CACIANE DA LUZ FERREIRA**, matrícula, **64548**, os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31390458** e o código CRC **AECA7A8D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.ACV

PORTARIA Nº 356/2026

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Secretária Interina Sra. Ana Caroline Giacomini, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a tabela de referência de valor para a execução da Operação Baixas Temperaturas, na modalidade de alojamento social para pernoite de pessoas em situação de rua:

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR	
Quantidade de vagas pactuadas	Valor do Repasse
10	R\$ 9.000,00
11	R\$ 9.900,00
12	R\$ 10.800,00
13	R\$ 11.700,00
14	R\$ 12.600,00
15	R\$ 13.500,00
16	R\$ 14.400,00
17	R\$ 15.300,00
18	R\$ 16.200,00
19	R\$ 17.100,00
20	R\$ 18.000,00
21	R\$ 18.900,00
22	R\$ 19.800,00
23	R\$ 20.700,00
24	R\$ 21.600,00
25	R\$ 22.500,00
26	R\$ 23.400,00
27	R\$ 24.300,00
28	R\$ 25.200,00
29	R\$ 26.100,00
30	R\$ 27.000,00
	R\$

31	R\$ 27.900,00
32	R\$ 28.800,00
33	R\$ 29.700,00
34	R\$ 30.600,00
35	R\$ 31.500,00
36	R\$ 32.400,00
37	R\$ 33.300,00
38	R\$ 34.200,00
39	R\$ 35.100,00
40	R\$ 36.000,00
41	R\$ 36.900,00
42	R\$ 37.800,00
43	R\$ 38.700,00
44	R\$ 39.600,00
45	R\$ 40.500,00
46	R\$ 41.400,00
47	R\$ 42.300,00
48	R\$ 43.200,00
49	R\$ 44.100,00
50	R\$ 45.000,00

Art. 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de outubro de cada ano.

Art. 3º A Tabela de Referência aplica-se aos novos termos de parceria celebrados pela Secretaria de Assistência Social para a execução do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Caroline Giacomini
Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Giacomini, Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31183266** e o código CRC **59F7550C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 256/2026

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e/ou Serviços diversos, relativos ao andamento dos Processos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Fiscais:

Unidade de Gestão Administrativa:

- Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683;
- Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;

- Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula nº 63.290;
- Cristiano Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957;
- Lealdo Kalckmann Junior - Matrícula nº 13.582;
- Patricia Jacintho - Matrícula nº 38.429;
- Tatieli Boegershausen - Matrícula nº 45.730.

Unidade de Inovação, Investimentos e Parcerias:

- Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 66.025;
- Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula nº 64.986;
- Bruno Ramos Rodrigues - Matrícula nº 65.545.

Unidade de Formação Cultural:

- Alexandra Melina Lange Winck - Matrícula nº 40.598;
- Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45.795;
- Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372;
- Viviane Piccinini - Matrícula nº 38.284.

Unidade de Patrimônio e Museus:

- Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula nº 57.549;
- Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503;
- Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175;
- Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728;
- Edson Kluk - Matrícula nº 36.871;
- Eliane Andreia Jansen Marcelino - Matrícula nº 19.978;
- Elisângela da Silva - Matrícula nº 48.236;
- Helena Donadel - Matrícula nº 33.636;
- Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592;
- Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45.587;
- Maria Aparecida Bardini de Pieri - Matrícula nº 48.301;
- Marcelo Rizzatti - Matrícula nº 21.231;
- Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 63.898;
- Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 63.894.

Unidade de Comunicação e Eventos:

- Carla Prus - Matrícula nº 64.634;

- Danielle Ribeiro da Silva - Matrícula nº 62.380;
- Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455;
- Joana Hespanhol Bezerra - Matrícula nº 36.117;
- Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483;
- Poliana Santos - Matrícula nº 61.293;
- Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055.

Unidade de Projetos:

- Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361;
- Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154;
- Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895;
- Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471;
- Mariza de Moura Arent - Matrícula nº 46.460;
- Raimundo Xavier de Barros - Matrícula nº 42.777;
- Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 65.893;
- Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417.

Unidade de Turismo:

- Marcia Hamann - Matrícula nº 18.117;
- Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260;
- Simone Cristine Manske - Matrícula nº 30.100 ;
- Thais Christine Ferreira - Matrícula nº 65.185;
- Patricia Pontaldi - Matrícula nº 65.631.

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos materiais e/ou serviços;

III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem-se aos materiais e/ou serviços que foram autorizados, e efetivamente entregues ou prestados no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos

que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA nº 102/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (29645200), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2976 de 02/06/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400111** e o código CRC **36A5BFCD**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a revisão e ampliação do enunciado da Súmula Administrativa nº 5 da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Joinville e nos arts. 9º, 10 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 623, de 19 de setembro de 2022, e com base no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação administrativa de revisão formulada no Memorando PGM.NAD 30915444/2026, fundada na superveniência de precedente obrigatório do Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo nº 1.393, REsp nº 2.227.141/SC e REsp nº 2.237.254/SC), nos termos do art. 8º, §2º, incisos II e III do Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos procedimentais previstos no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a votação unânime realizada em Comissão Deliberativa *ad hoc* especialmente designada nos termos da Portaria PGM.GAB Nº 121/2026 (31357205),

conforme Ata de Reunião SEI 31362059/2026 - PGM.NAD, no sentido de fixar o enunciado proposto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão e ampliação do enunciado da Súmula Administrativa nº 5, proposta no Parecer PGM.NAD 31362528/2026, relacionada ao tema “extinção de Execução Fiscal ajuizada em face de devedor falecido”.

Art. 2º A partir da presente data ficam os Procuradores do Município dispensados de contestarem e recorrerem de processos que envolvam pretensões jurisdicionais relacionadas à controvérsia exposta e discutida no Parecer PGM.NAD 31362528/2026, no sentido contrário ao exposto na Súmula, conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2022/PGM.

Art. 3º Fica revogada a redação anterior do enunciado da Súmula Administrativa n. 5, aprovada pela Portaria PGM.GAB nº 32, de 29 de setembro de 2023, mantidos os demais atos dela decorrentes.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso
Procuradora-Geral do Município de Joinville

Anexos:

Súmula Administrativa PGM.GAB 31392568



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 27/10/2026, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392457** e o código CRC **2689166E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1428/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSANE APARECIDA TIVES**, matrícula **64327**, os servidores:

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação dos servidores da área;

Silvio Cesar Araujo Damisch, matrícula 48055, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400875** e o código CRC **4CC63654**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1427/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BALBINA DA SILVA**

FRANCISCO, matrícula **64528**, os servidores:

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação dos servidores da área;

Eloise Marcilio Nazario Pereira, matrícula 46423, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400822** e o código CRC **E3D9CB36**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1426/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Tayse Lunara Souza de Araújo**, matrícula, **61100**, os servidores:

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação dos servidores da área;

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação do dirigente máximo do

órgão;

Silvana Conceição Wostehoff, matrícula 44179, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400744** e o código CRC **B8B24F97**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1423/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARLENE OLIVEIRA MEDINA CARNEIRO**, matrícula **64290**, os servidores:

Ana Luyza Santin, matrícula 55948, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação dos servidores da área;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão;

Silvio Cesar Araujo Damisch, matrícula 48055, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400409** e o código CRC **15D27540**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1424/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA DA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula **64173**, os servidores:

Ana Luyza Santin, matrícula 55948, indicação dos servidores da área;

Eloise Marcilio Nazario Pereira, matrícula 46423, indicação dos servidores da área;

Claudia Pisetta, matrícula 52722, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400595** e o código CRC **933C7694**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1422/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FATIMA TEREZINHA DA SILVA DE MATOS**, matrícula **64333**, os servidores:

Juliane Bruno Gonçalves, matrícula 62586, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação dos servidores da área;

Silvio Cesar Araujo Damisch, matrícula 48055, indicação do dirigente máximo

do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo

do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400321** e o código CRC **DEB3D3D7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1421/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIZABET PETZOLD SILVEIRA**, matrícula **64526**, os servidores:

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação dos servidores da área;
Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400083** e o código CRC **C0AA4B38**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1425/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MIRIAN CAROLINA REGIS**, matrícula 61220, os servidores:

JESHUA MARIA MOURA, matrícula 41710, indicação dos servidores da área;

ANDREIA TERESINHA DA SILVA, matrícula 35146, indicação dos servidores da área;

LUZIA HOINATZ, matrícula 37185, indicação do dirigente máximo do órgão;

BRUNA RISSARDI, matrícula 48561, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 60/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2883 de 19 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400646** e o código CRC **54D3A31F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1420/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SONIA CARMEM DOS SANTOS GOUVEIA**, matrícula **64433**, os servidores:

Juliane Bruno Gonçalves, matrícula 62586, indicação dos servidores da área;

Lucimar Santana Cardoso Pereira, matrícula 29050, indicação dos servidores da área;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31399806** e o código CRC **CB75F478**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1419/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CIBELI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula **64581**, os servidores:

Karin Louise Wachholz, matrícula 55802, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação dos servidores da área;

Juliane Bruno Gonçalves, matrícula 62586, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31399724** e o código CRC **44859C20**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1418/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANESSA BEZ BATTI**, matrícula **64489**, os servidores:

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação dos servidores da área;

Silvio Cesar Araujo Damisch, matrícula 48055, indicação dos servidores da área;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31399612** e o código CRC **D8E7E77F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1417/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KELYENE MENEZES MELO**, matrícula **61631**, os servidores:

DIONE MELO VERLI, matrícula 43418, indicação dos servidores da área;

CARLOS ADRIANO MENGARDA, matrícula 38455, indicação dos servidores da área;

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula 33512, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANA CRISTINA COSTA NOGUEIRA, matrícula 43496, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31399493** e o código CRC **11DF372D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1416/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Andrea Kluck, matrícula, 64317**, os servidores:

Claci Horn, matrícula 41748, indicação dos servidores da área;

Tamara Gracy Oenning Rocha, matrícula 98206, indicação dos servidores da área;

Marco Aurelio Lima da Costa Filho, matrícula 47797, indicação do dirigente máximo do órgão;

Renata Michalski, matrícula 40540, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31399381** e o código CRC **1FE14215**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1414/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês e 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MANUELA MARA DA SILVA**, matrícula **64728**, os servidores:

Arthur Falk Rosa, matrícula (46754), indicação dos servidores da área;

Marcelo Fernandes, matrícula (41601), indicação dos servidores da área;

Ana Paula Barauna, matrícula (45606), indicação do dirigente máximo do órgão;

Leila Cristina de Assis, matrícula (33704), indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31398343** e o código CRC **20F8506C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1413/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ISABELE DE CASSIA RAMOS GASPARELLO**, matrícula **64555**, os servidores:

Adriane Denise Felix Mathias, matrícula 49663, indicação dos servidores da área;

Vanessa Correa, matrícula 47715, indicação dos servidores da área;

Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marineusa Ferreira da Silva Correa, matrícula 27493, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31398160** e o código CRC **96510F79**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1412/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DAYANA MARQUES**, matrícula **63854**, os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

ADRIANA YARA ORTEGA DE OLIVEIRA, matrícula 45655, indicação dos servidores da área;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES, matrícula 19146, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARLONI TEREZINHA PASQUETTI, matrícula 43752, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397274** e o código CRC **7FC6BEE2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1411/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LIGIA TERESINHA RAMOS RETZLAFF**, matrícula, **64375**, os servidores:

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 54473, indicação dos servidores da área;

Giselli Berezoski Demarchi Rodrigues, matrícula 35496, indicação dos servidores da área;

Patrícia Aparecida Moreira Kruger, matrícula 30264, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcela Gonçalves de Araújo Smokevicz, matrícula 49014, indicação

do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396530** e o código CRC **24A2A3D6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1410/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **IVANETE MAFRA GOLINI**, matrícula, **64250**, os servidores:

Marcela Gonçalves de Araújo Smokevicz, matrícula 49012, indicação dos servidores da área;

Teresa Cristina Alves de Mattos, matrícula 27275, indicação dos servidores da área;

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 54473, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patrícia Aparecida Moreira Kruger, matrícula 30264, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396412** e o código CRC **E84EC962**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1409/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **INEZ DIAS AGUIAR**, matrícula, **64487**, os servidores:

Patricia Aparecida Moreira Kruger, matrícula 30264, indicação dos servidores da área;

Ivone Michalczuk, matrícula 29120, indicação dos servidores da área;

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 54473, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcela Gonçalves de Araújo Smokevicz, matrícula 49014, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396299** e o código CRC **B2097EE0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1408/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CELINDA MARIA CIRICO**, matrícula, **64239**, os servidores:

Marcela Gonçalves de Araújo Smokevicz, matrícula 49014, indicação dos servidores da área;

Teresa Cristina Alves de Mattos, matrícula 27275, indicação dos servidores da área;

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 54473, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patrícia Aparecida Moreira Kruger, matrícula 30264, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396134** e o código CRC **24CB8D43**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1407/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALESSANDRA DE ANDRADE**, matrícula, **64230**, os servidores:

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 54473, indicação dos servidores da área;

Giselli Berezoski Demarchi Rodrigues, matrícula 35496, indicação dos servidores da área;

Patrícia Aparecida Moreira Kruger, matrícula 30264, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcela Gonçalves de Araújo Smokevicz, matrícula 49014, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396000** e o código CRC **E1AC60D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1406/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório da servidora **Rosiane dos Santos Aloncio**, matrícula, **64422**, os servidores:

Cleiton Alves, matrícula 46265, indicação dos servidores da área;

Elisa Flávia Rolim, matrícula 37320, indicação dos servidores da área;

Jailson Senem, matrícula 39063, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiane Besen, matrícula 26957, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31395094** e o código CRC **8D22BEFC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1405/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BIBIANA SKREBSKY DE**

ALMEIDA , matrícula **64018**, os servidores:

Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky, matrícula 41423, indicação dos servidores da área;

Eduardo Coan Ribeiro, matrícula 46117, indicação dos servidores da área;

Fabiane Regina de Souza Máximo matrícula 29267, indicação do dirigente máximo do órgão;

Celso Luiz Carneiro Pereira, matrícula 41569, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394947** e o código CRC **7D5239EC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1404/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE DE FARIA**, matrícula, **64506**, os servidores:

Roberta Zunino, matrícula 47867, indicação dos servidores da área;

Juliana Toledo de Freitas, matrícula 55856, indicação dos servidores da área;

Suellen Salomão Gaspar, matrícula 61989, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sandra Schulze de Souza, matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394825** e o código CRC **0C377B1E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1403/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MERIELLEN BARBOSA KARNOPP**, matrícula **64610**, os servidores:

Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula 52559, indicação dos servidores da área;

Cristiane Regina Borges Pinto da Silva, matrícula 29060, indicação dos servidores da área.

Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394716** e o código CRC **44F9E675**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1401/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARIELE DE AQUINO DA SILVA**, matrícula **64586**, os servidores:

Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418 , indicação dos servidores da área;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807 , indicação dos servidores da área;

Roberto Rivelino da Silva, matrícula 39875, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula 52559, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394470** e o código CRC **9A919E31**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1402/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CRISTINA FERNANDES ROCHA**, matrícula **64622**, os servidores:

Elaine Ferreira Alves Ferrão, matrícula 56045, indicação dos servidores da área;

Roberto Rivelino da Silva, matrícula 39875, indicação dos servidores da área;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807, indicação do dirigente máximo do órgão;

Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394598** e o código CRC **FD4756C9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1400/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANESSA DA SILVA**, matrícula **62179**, os servidores:

ROBERTA ZUNINO, matrícula 47867, indicação dos servidores da área;

ADRIANE KUCZMARSKI DOS SANTOS, matrícula 50007, indicação dos servidores da área;

MARIA DO CARMO VIEIRA, matrícula 22232, indicação do dirigente máximo do órgão;

SANDRA SCHULZE DE SOUZA, matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394341** e o código CRC **FCE6F82B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1399/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANGELICA PEIXOTO**, matrícula **64339**, os servidores:

Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418 indicação dos servidores da área;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807, indicação dos servidores da área;

Elaine Ferreira Alves Ferrão, matrícula 56045, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roberto Rivelino da Silva, matrícula 39875, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394212** e o código CRC **66331B46**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1398/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KAMILE ZIMMERMANN**

MACIEL , matrícula **65410**, os servidores:

JULIANA TOLEDO DE FREITAS, matrícula 55856 , indicação dos servidores da área;

OLGA ELENA ANZARDO LICEA, matrícula 46335, indicação dos servidores da área;

RUBENS GELLERT VOIGT , matrícula 23325, indicação do dirigente máximo do órgão;

SANDRA SCHULZE DE SOUZA , matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394049** e o código CRC **5434F196**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1397/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JESSICA MAGALI DO ESPIRITO SANTO T BENTO**, os servidores:

Adriane Kuczmariski dos Santos, matrícula 50007 , indicação dos servidores da área;

Fabricio de Souza, matrícula 42877 , indicação dos servidores da área;

órgão; Sandra Schulze de Souza, matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do

órgão. Maria do Carmo Vieira, matrícula 22232 , indicação do dirigente máximo do



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31393106** e o código CRC **52788FD4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1396/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LEILA CLAUDIA DE SOUZA ORBEN**, matrícula, **64482**, os servidores:

DAIANE GAMBETA FUCHTER, matrícula 39282, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCHTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392912** e o código CRC **4FCCD742**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1395/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MEIRI CRISTINE CASAS**, matrícula **64472**, os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392853** e o código CRC **12AE899A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1394/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EUNICE MARCELINO CANHOLA**, matrícula **64335**, os servidores:

DAIANE GAMBETA FUCHTER, matrícula 39282, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCHTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392709** e o código CRC **762AA362**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 190/2026/SEHAB**

Revoga a Portaria nº 182/2025/SEHAB que realiza a classificação como REURB SOCIAL para fins de regularização fundiária urbana e instaura a REURB "Deisi Marta Trapp Francisco".

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Revogar a Portaria nº 182/2025/SEHAB, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Diniz

Secretário Interino de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337516** e o código CRC **CDFAEFE4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 2076/2026 - SED.GAB**

Constitui o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização (CEMA), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

- o Plano Municipal de Educação do Município de Joinville;
- a Política de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Joinville;
- a necessidade de fortalecer a governança das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização, à promoção da equidade e à melhoria contínua das aprendizagens;
- a importância do planejamento integrado, do acompanhamento dos indicadores educacionais, da formação continuada, da avaliação e da mobilização da comunidade escolar para a garantia do direito à alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização (CEMA), com a finalidade de promover a governança sistêmica, o monitoramento e a implementação da Política de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Joinville, bem como dos programas e das ações voltados à garantia do direito à alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização:

- I – monitorar a implementação da política municipal de alfabetização e letramento, dos programas e das ações desenvolvidos no âmbito do CNCA;
- II – acompanhar indicadores e resultados de aprendizagem relacionados à alfabetização;
- III – sistematizar dados e informações que subsidiem a tomada de decisões da Secretaria de Educação;
- IV – propor recomendações e estratégias para melhoria dos indicadores e das políticas voltadas à alfabetização na idade adequada;
- V – promover a articulação entre as diferentes unidades da Secretaria de Educação, as unidades escolares, os órgãos colegiados e as instituições parceiras;
- VI – exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

- I – o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- II - Diretor(a) da área de Avaliação, Formação e Inovação;
- III – o(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- IV – 01 (um) representante da equipe responsável pela formação continuada dos profissionais da Educação Infantil e Anos Iniciais na Secretaria de Educação;
- V – 05 (cinco) formadores responsáveis pela formação continuada dos

profissionais da Nucleação;

VI – 02 (dois) representantes da equipe responsável pela gestão da Educação Infantil e Anos Iniciais na Secretaria de Educação;

VII – 02 (dois) representantes da equipe responsável pela coordenação pedagógica da Educação Infantil e Anos Iniciais na Secretaria de Educação;

VIII – 01 (um) representante da equipe responsável pela avaliação educacional;

IX – 01 (um) representante da equipe responsável pela Educação Especial;

X – 01 (um) representante da equipe responsável pela educação para as relações étnico-raciais;

XI – 01 (um) representante da equipe responsável pela recomposição da aprendizagem;

XII - 01 (um) representante da equipe responsável pelo currículo.

Art. 4º A coordenação do CEMA será exercida pelo representante da equipe responsável pela formação continuada dos profissionais da Educação Infantil e Anos Iniciais na Secretaria de Educação, a quem compete:

I – organizar pautas e convocatórias;

II – registrar atas e deliberações;

III – consolidar os relatórios de monitoramento; e

IV – acompanhar a execução das deliberações

Art. 5º A participação no CEMA é considerada serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores designados.

Art. 6º O CEMA poderá convidar representantes de outros órgãos públicos e privados, universidades, especialistas e parceiros para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 7º O Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada bimestre, conforme calendário aprovado na primeira reunião do ano; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXO I – Membros do CEMA

Nome	Representação
Diego Calegari Feldhaus	Secretário Municipal de Educação
Cleberson de Lima Mendes	Diretor Executivo de Avaliação, Formação e Inovação
Adriana Fatima da Silva Giovanella	Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Cleitimar dos Santos	Formadora
Jacqueline Elise Koch	Formadora
Michelle Fernandes	Formadora
Lidiana Kofferman Cordeiro	Formadora
Patrícia Schulze	Formadora
Julcimara Trentini	Representante da equipe responsável pela gestão Educação Infantil
Silvana Maria Ravache	Representante da equipe responsável pela gestão Ensino Fundamental
Solange de Souza Seger	Representante da equipe responsável pela coordenação pedagógica Educação Infantil
Alessandra Helena Nazário Günther	Representante da equipe responsável pela coordenação pedagógica Ensino Fundamental
Sonia Márcia Marcilio Fambomel	Representante da equipe responsável pela Educação Especial
Debora Elizeu Olivério Prost	Representante da equipe responsável pela avaliação educacional
Jandinara Cristina Soares Correa	Representante da equipe responsável pela educação para as relações étnico-raciais
Suelen Flores de Souza Corrêa	Responsável pela recomposição da aprendizagem
Joseane Correa	Representante da equipe responsável pelo currículo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31408731** e o código CRC **4748FABA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 191/2026/SEHAB

Revoga a Portaria nº 139/2026/SEHAB que realiza a Classificação individual para fins de titulação "Loteamento Parque Residencial Getúlio Vargas"

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Revogar a Portaria nº 139/2026/SEHAB, de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31340832** e o código CRC **AF01C9E0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1393/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANE MENEGARO CISZ**, matrícula **64246**, os servidores:

CLAUDIONEI GONÇALVES, matrícula 29064, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392633** e o código CRC **F384A752**.

EXTRATO SEI Nº 31334131/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1224/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Marelice Nickel, e a empresa contratada **Pública Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do

Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 5 (cinco) anos, na forma do Pregão Eletrônico nº 313/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de junho/2025 à maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de junho de 2026 para os itens inicialmente contratados do **termo de contrato** SEI nº 0018708485 e abril/2025 à março/2026, em 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de abril de 2026 para o item **90000** do acréscimo qualitativo do **1º Termo Aditivo** SEI nº 26037477. I. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de junho de 2026 para os itens 1 e 2, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 50.129,23 (cinquenta mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das medições de junho/26 (proporcional ao período de direito) à agosto/26. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de abril de 2026 para o item 90000, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.875,48 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de abril/26 (proporcional ao período de direito) à agosto/26. **3º)** Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 15.114.881,76 (quinze milhões, cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 15.814.901,93 (quinze milhões, oitocentos e quatorze mil novecentos e um reais e noventa e três centavos). I. Retroativo total de R\$ 55.004,71 (cinquenta e cinco mil e quatro reais e setenta e um centavos); II. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30715473 e 30993643. **4º)** Justifica-se tal reajuste, solicitada através Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 29102948 e 29697093 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/06/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334131** e o código CRC **3AE2EEB1**.

EXTRATO SEI Nº 31298938/2026 - SAP.UPI

Joinville, 19 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Acordo Administrativo

Espécie: Termo de Acordo Administrativo

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, e, Leomar de Brida e sua esposa Maria de Lourdes de Brida.

Objeto: Este Termo tem por finalidade a desapropriação de área de terra contendo 479,45m², sem benfeitorias, situada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, cujos limites e confrontações constam à margem da Matrícula nº 173.937 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, com inscrição imobiliária nº 12-00-24-85-5581, destinada a duplicação da Avenida Santos Dumont.

Valor: O valor global acordado soma o montante R\$ 406.573,60 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 17 de Junho de 2026.

Vigência: a partir de 17/06/2026

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/SAP, e, Leomar de Brida e sua esposa Maria de Lourdes de Brida.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Campos Bianchini, Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31298938** e o código CRC **C67DF72A**.

EXTRATO SEI Nº 31381271/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 894/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Fundação Cesgranrio**, inscrita na CNPJ nº 42.270.181/0001-16, que versa sobre a contratação da Fundação Cesgranrio para aplicação da avaliação PISA para Escolas (PISA-S), na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 463/2026. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **365/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3453.0.339000**. Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31311410 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381271** e o código CRC **FE5390B1**.

EXTRATO SEI Nº 31385630/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 408/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Maria Salete Ltda**, inscrita no

C.N.P.J. nº 55.634.266/0001-88, representada pela Sra. Aparecida de Souza Braz, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30025535 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30794654 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30025547 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31385630** e o código CRC **08872B36**.

EXTRATO SEI Nº 31326710/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 058/2025, celebrado entre o **Município de Joinville –Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 517/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de setembro de 2025 e setembro/2025 à agosto/2026, em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de setembro de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 245.602,78 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 266.023,98 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, conforme solicitação do Departamento de Trânsito de Joinville –

DETRANS, através do documento nº 30351115 - DETRANS.UCC.ACC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/09/2024. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a diferença da medição de setembro/2025 (proporcional ao período de direito) à agosto/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 31128398.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31326710** e o código CRC **EC40F43B**.

EXTRATO SEI Nº 31271918/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 966/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Marelice Nickel, **Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus; **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa, **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e o **Fundo Municipal da Saúde**, representado pela Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e a empresa **Voxcity Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.813.396/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte

técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses, na forma do Pregão Eletrônico nº 264/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de março/2025 à fevereiro/2026, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de março de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.130.516,63 (dois milhões, cento e trinta mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.211.645,95 (dois milhões, duzentos e onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Departamento de Trânsito de Joinville, Hospital Municipal São José e o Fundo Municipal da Saúde, através do documento nº 28859232 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 22 de março de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.848,61 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de março (proporcional ao período de direito), à agosto/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30715138 e 31018762.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31271918** e o código CRC **D08E624F**.

EXTRATO SEI Nº 30798220/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 04 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido

o TERMO DE DECISÃO 30797890/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.256496-9.

Auto de Multa nº 0186/2025.

Autuado (a): Mirionete Budal Arins Domingos.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0186/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.256496-9 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30798220** e o código CRC **2CA07EE9**.

EXTRATO SEI Nº 30964793/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 18 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30964773/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.299333-9.

Auto de Multa nº 0537/2025.

Autuado (a): Douglas Galdino.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0537/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.299333-9, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30964793** e o código CRC **26A24F2F**.

EXTRATO SEI Nº 31002448/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31002310/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.313809-2.

Auto de Multa nº 0562/2025.

Autuado (a): José Carlos Ramalho.

DECISÃO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência na forma do §2º, art. 88 da Lei Complementar nº 734/2025.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, uma vez que é obrigatório o licenciamento prévio de toda e qualquer obra em território municipal conforme preconiza o artigo 8º da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no**

presente Processo Administrativo de Posturas por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002448** e o código CRC **D4A22BF8**.

EXTRATO SEI Nº 31003236/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31002999/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.312344-3.

Auto de Multa nº 0512/2025.

Autuado (a): Larissa Cristina Vieira.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 0512/2025 em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -

SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003236** e o código CRC **864B9CF4**.

EXTRATO SEI Nº 31005618/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31005383/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.305676-2.

Auto de Multa nº 0529/2025.

Autuado (a): Francine Cristine Huch.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0589/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.305676-2, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005618** e o código CRC **85A493E7**.

EXTRATO SEI Nº 31007952/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31007857/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.312280-3.

Auto de Multa nº 0511/2025.

Autuado (a): Willian Ribeiro.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência na forma do §2º, art. 88 da Lei Complementar nº 734/2025**. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, uma vez que é obrigatório o licenciamento prévio de toda e qualquer obra em território municipal conforme preconiza o artigo 8º da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007952** e o código CRC **D1049AE9**.

EXTRATO SEI Nº 31008678/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31008165/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.274204-2.

Auto de Multa nº 0310/2025.

Autuado (a): Veronica Pries Krelling.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0310/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.274204-2e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31008678** e o código CRC **71E0EAE5**.

EXTRATO SEI Nº 31012128/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31011904/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.297937-9.

Auto de Multa nº 0469/2025.

Autuado (a): Marcio Gomes.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência na forma do §2º, art. 88 da Lei Complementar nº 734/2025**. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, uma vez que é obrigatório o licenciamento prévio de toda e qualquer obra em território municipal conforme preconiza o artigo 8º da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do **autoserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31012128** e o código CRC **70214447**.

EXTRATO SEI Nº 31408837/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31408509/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Aliança Cultural Brasil Japão Joinville .

Objeto: A execução do projeto "Proposta de fortalecimento do Ponto de Cultura SHYUDAIKO", SEI nº 26.0.193057-2 classificado no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - PNAB Cultura Viva, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 27 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Aliança Cultural Brasil Japão Joinville , como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31408837** e o código CRC **CB30AC55**.

EXTRATO SEI Nº 31013599/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31013487/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.268341-0.

Auto de Multa nº 0178/2025.

Autuado (a): Bento dos Santos.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 0178/2025 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31013599** e o código CRC **9D5523E5**.

EXTRATO SEI Nº 31014506/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31014463/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.305470-0.

Auto de Multa nº 0590/2025.

Autuado (a): Alexandre de Borba.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0590/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.305470-0. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31014506** e o código CRC **E76075EB**.

EXTRATO SEI Nº 31030411/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 24 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31030273/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.135654-6.

Auto de Multa nº 0810/2023.

Autuado (a): Isabel Cristina de Moraes.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0810/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.135654-6, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31030411** e o código CRC **45155EA7**.

EXTRATO SEI Nº 31045391/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31045242/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.293294-1.

Auto de Multa nº 0473/2025.

Autuado (a): Leonardo Vinicius Barcelos.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 0473/2025 em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do

autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31045391** e o código CRC **9D920179**.

EXTRATO SEI Nº 31055928/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31055531/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.313473-9.

Auto de Multa nº 0597/2025.

Autuado (a): Fernando Hudelist.

DECISÃO A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31055928** e o código CRC **67936B16**.

EXTRATO SEI Nº 31059145/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31058982/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.303183-2.

Auto de Multa nº 0338/2025.

Autuado (a): Rafael Reis da Silva.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 0338/2025 em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do **autoserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31059145** e o código CRC **D6CF950D**.

EXTRATO SEI Nº 31065741/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31065695/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.258706-3.

Auto de Multa nº 0179/2025.

Autuado (a): Anagilda dos Santos.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 0179/2025 em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do **autoserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31065741** e o código CRC **AD947D13**.

EXTRATO SEI Nº 31070471/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31070371/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.164016-5.

Auto de Multa nº 0128/2025.

Autuado (a): José Ferreira Lima.

DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência na forma do §2º, art. 88 da Lei Complementar nº 734/2025. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, uma vez que é obrigatório o licenciamento prévio de toda e qualquer obra em território municipal conforme preconiza o artigo 8º da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras). A contar do

recebimento desta, dispõe V.S.^a de **20 (vinte) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070471** e o código CRC **66613425**.

EXTRATO SEI Nº 31083700/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31083313/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.263559-9.

Auto de Multa nº 0308/2025.

Autuado (a): Jorge Alfredo Appi.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0308/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.263559-9, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083700** e o código CRC **80161FF7**.

EXTRATO SEI Nº 31092562/2026 - SAMA.UGC.PAO

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31092404/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.287034-2.

Auto de Multa nº 0461/2025.

Autuado (a): Manoel Machado Pereira.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0461/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.287034-2. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31092562** e o código CRC **F0A4F92E**.

EXTRATO SEI Nº 30786720/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 03 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30786627/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.078374-4.

Auto de Infração nº 1025/2025.

Autuado (a): OLAVO RECH JUNIOR.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1025/2025. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30786720** e o código CRC **B4D9DE53**.

EXTRATO SEI Nº 30790527/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 03 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30790340/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.006832-8.

Auto de Infração nº 1376/2024.

Autuado (a): Churrascaria do Lino LTDA.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1376/2024. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30790527** e o código CRC **566416C7**.

EXTRATO SEI Nº 30814292/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 08 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30813137/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.157922-0.

Auto de Infração nº 2380/2026.

Autuado (a): Zely Duarte Veiga.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2380/2026, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.157922-0, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30814292** e o código CRC **6DD0B092**.

EXTRATO SEI Nº 30816331/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 08 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30816211/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.158672-3.

Auto de Infração nº 2378/2026.

Autuado (a): B3L Holding LTDA.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2378/2026, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.158672-3. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30816331** e o código CRC **81E4BDF3**.

EXTRATO SEI Nº 30820952/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 08 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30820847/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.107243-6.

Auto de Infração nº 11545/2025.

Autuado (a): Ademilson Laureth.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11545/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.107243-6 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30820952** e o código CRC **8F8BDC1F**.

EXTRATO SEI Nº 30632084/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 21 de agosto de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30631986/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.273190-1.

Auto de Infração nº 11353/2024.

Autuado (a): Auguri Administradora de Bens..

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11353/2024. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao

Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30632084** e o código CRC **C4534B37**.

EXTRATO SEI Nº 30826278/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 08 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30825580/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.143377-3.

Auto de Infração nº 5042/2025.

Autuado (a): Maria das Neves Silva.

DECISÃO bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30826278** e o código CRC **C3282D9D**.

EXTRATO SEI Nº 28935932/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 27 de março de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 28930617/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.191591-1.

Auto de Infração nº 5910/2025.

Autuado (a): Rosana Borges Crissanto da Silva.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5910/2025. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28935932** e o código CRC **3245CB46**.

EXTRATO SEI Nº 30835155/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 09 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30834776/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.142347-6.

Auto de Infração nº 1049/2025.

Autuado (a): WJB Participações LTDA.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 1049/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.142347-6, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30835155** e o código CRC **4B7414DA**.

EXTRATO SEI Nº 30838353/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 09 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30838257/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.110843-0.

Auto de Infração nº 10437/2026.

Autuado (a): JEM Segurança LTDA.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10437/2026, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.110843-0. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30838353** e o código CRC **F5FC8E98**.

EXTRATO SEI Nº 30845419/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 09 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30845379/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.044854-8.

Auto de Infração nº 7111/2025.

Autuado (a): Carlos Alberto Simas.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7111/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.044854-8 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30845419** e o código CRC **7859E5B8**.

EXTRATO SEI Nº 30861611/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 10 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30861399/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.302334-1.

Auto de Infração nº 10398/2024.

Autuado (a): Marcilene Starosky.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10398/2024. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30861611** e o código CRC **EF6F1A10**.

EXTRATO SEI Nº 30870629/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 11 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30869980/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.154015-4.

Auto de Infração nº 0331/2026.

Autuado (a): Tectubos Artefatos de Concreto LTDA.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 0331/2026. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30870629** e o código CRC **03F926A2**.

EXTRATO SEI Nº 30875651/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 11 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30875011/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.113145-9.

Auto de Infração nº 6036/2024.

Autuado (a): Casa Verde Veículos LTDA.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6036/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.113145-9, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30875651** e o código CRC **7FF5E2D1**.

EXTRATO SEI Nº 30884628/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 14 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 30884313/2026 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.160789-5.

Auto de Infração nº 12699/2026.

Autuado (a): Tylco Indústria e Comércio de Equipamentos Hidráulicos LTDA.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 12699/2026, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.160789-5, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30884628** e o código CRC **087BB779**.

EXTRATO SEI Nº 27426204/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 27426077/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.192117-2.

Autuado (a): Posto Agricopel Ltda.

Auto de Infração nº 10585/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **10585/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426204** e o código CRC **421CA11F**.

EXTRATO SEI Nº 30948792/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 17 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30948085/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.204523-8.

Auto de Infração nº 12778/2026.

Autuado (a): OI S.A.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12778/2026. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30948792** e o código CRC **23B0B1EE**.

EXTRATO SEI Nº 29657977/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29657900/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.286442-3.

Auto de Infração nº 10746/2025.

Autuado (a): Design Imóveis Ltda.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29657977** e o código CRC **852E79CA**.

EXTRATO SEI Nº 29786331/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 11 de junho de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29786193/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.039818-4.

Auto de Infração nº 11120/2026.

Autuado (a): Sinara Alves Martins Bruhmuller.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-

se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29786331** e o código CRC **6A84EF5C**.

EXTRATO SEI Nº 29532976/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 20 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29524398/2026- SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.125213-2.

Auto de Infração nº 12808/2026.

Autuado (a): CRISTIANO ALEXANDRE DE SOUZA.

DECISÃO pela **CONVERSÃO** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29532976** e o código CRC **C202F268**.

EXTRATO SEI Nº 29534078/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 20 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29534007/2026- SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.207394-9.

Auto de Infração nº 11184/2025.

Autuado (a): Meurer Sport Center Ltda.

DECISÃO pela MANUTENÇÃO em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento**

da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29534078** e o código CRC **8D4E0D15**.

EXTRATO SEI Nº 27534756/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 27533828/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.122941-2.

Autuado (a): Espolio de Jose Lino Martins.

Auto de Infração nº 10373/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº **10373/2024**, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº **24.0.122941-2**. E pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27534756** e o código CRC **AF172635**.

EXTRATO SEI Nº 30138401/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 10 de julho de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30138340/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.158559-0.

Auto de Infração nº 11146/2026.

Autuado (a): Vanessa Amaral ME.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-

se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30138401** e o código CRC **FE8032F0**.

EXTRATO SEI Nº 29517682/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 19 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29517600/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.075102-0.

Auto de Infração nº 11132/2026.

Autuado (a): Susana Alves D Onofre Mensch Imóveis.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29517682** e o código CRC **6CDF5CBA**.

EXTRATO SEI Nº 30974497/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 21 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30974465/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.066499-2.

Auto de Infração nº 10699/2025.

Autuado (a): Rejane de Fátima da Silva.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº xxxx/xx, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.066499-2, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, Assessor(a) Técnico(a), em 27/10/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30974497** e o código CRC **90AA36A2**.

EXTRATO SEI Nº 30986827/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30986539/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.175622-0.

Auto de Infração nº 11003/2026.

Autuado (a): J.O.P ÓTICA JOINVILLE LTDA.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11003/2026. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986827** e o código CRC **C686A635**.

EXTRATO SEI Nº 30988485/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30988299/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.242408-5.

Auto de Infração nº 1348/2026.

Autuado (a): Manaaki Fitness.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1348/2026. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988485** e o código CRC **746D2A92**.

EXTRATO SEI Nº 30995194/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30995124/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.194539-1.

Auto de Infração nº 12528/2026.

Autuado (a): Rogério May Medeiros.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12528/2026. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995194** e o código CRC **90368DCC**.

EXTRATO SEI Nº 31185688/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 07 de outubro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31185651/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.130783-2.

Auto de Infração nº 2269/2021.

Autuado (a): HCC Participações LTDA.

Substitutivo do Extrato SEI: 30498593

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2269/2021, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.130783-2, e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31185688** e o código CRC **9FDAF429**.

EXTRATO SEI Nº 31189786/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 07 de outubro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30489245/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.133265-9.

Auto de Infração nº 0707/2021.

Autuado (a): Sidimar Roberto Cardoso dos Santos

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0707/2021, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.133265-9, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31189786** e o código CRC **669F624C**.

EXTRATO SEI Nº 31406498/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1135/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**

o, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa contratada **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.207.876/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 433/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 344/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000 Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31369194 - SED.UOE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31406498** e o código CRC **8E076DF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31386793/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **584/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Ana Caroline Giacomini, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a Aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 26/10/2026, no valor de R\$ 154.310,31 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31386793** e o código CRC **21BB15BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31386916/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **585/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Ana Caroline Giacomini, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a Aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 26/10/2026, no valor de R\$ 4.676,07 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31386916** e o código CRC **DF2EFE81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31389586/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1305/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Cavizo Comercio de Produtos Agropecuaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.552.522/0001-74, que versa sobre a Aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2026, assinada em 26/10/2026, no valor de R\$6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31389586** e o código CRC **224D68AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31380610/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1698/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em 26/10/2026, no valor de R\$ 6.338,00 (seis mil trezentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380610** e o código CRC **FC3FB5D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31381571/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento**

nº 1701/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bace Comércio Internacional Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.411.780/0001-26, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **26/10/2026**, no valor de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381571** e o código CRC **9BB7F9D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31378133/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1694/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Purah Medical & Co Ltda** - inscrita no CNPJ nº 28.345.933/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **26/10/2026**, no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378133** e o código CRC **88AF2B84**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31411928/2026 -
SEGOV.UAD**

Número: 1161/2026

Empenho: 1066/2026

Ata de Registro de Preços: 14/2026

Detentora: LICITATEC COMERCIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 10 un. de Marcador para quadro branco, cor azul (Marca Masterprint); 10 un. de Marcador para quadro branco, cor preto (Marca Masterprint); 10 un. de Marcador para quadro branco, cor vermelha (Marca Masterprint); 96 un. de Pincel marca texto cor amarelo (Marca Masterprint); 48 un. de Pincel marca texto cor azul (Marca Masterprint); 24 un. de Pincel marca texto cor laranja (Marca Masterprint); 24 un. de Pincel marca texto cor rosa (Marca Masterprint); 36 un. de Pincel marca texto cor verde (Marca Masterprint); 30 un. de Régua de plástico transparente, 30 cm (Marca Faça Fácil). , para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Data: 27/10/2026

Valor da autorização: R\$ 223,60 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/10/2026, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31411928** e o código CRC **E009A1DA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31380001/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1697/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.833.053/0001-29, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **26/10/2026**, no valor de R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380001** e o código CRC **9F62F724**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31178817/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 129/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PH LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.

CNPJ: 22.429.528/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE REPARO HIDRÁULICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 3.966,11 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31178817** e o código CRC **9198EE17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31409700/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1136/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **MAC Construtora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro, neste ato representada pelo Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro, que versa sobre a contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 359/2025, assinado em 27/10/2026, com a vigência de 01 (um) ano, no valor de R\$ 830.639,25 (oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31409700** e o código CRC **697B7438**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31391296/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1151/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Santa Mônica Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ: 55.370.770/0001-18, cujo quadro societário é formado por Talita Wajczyk, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023 e do Termo de Inexigibilidade nº 695/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 26/10/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 158.817,38 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31391296** e o código CRC **BBE88E96**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31180122/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 130/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 60.431.715/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE REPARO HIDRÁULICO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026****VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS****VALOR: R\$ 1.481,69 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31180122** e o código CRC **7A3056F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31343016/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1144/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 40.175.705/0001-64, cujo quadro societário é formado pela empresa CEI Empreendimentos e Participações S.A e pelo Sr. Paulo Cezar Pacheco, neste ato representada pela procuradora, Sra. Carolina Conrado da Silva; que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (Materiais Cirúrgicos), na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2026**, assinado em **21/10/2026**, com a vigência até 21 de outubro de 2027, no valor de R\$ 14.266,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343016** e o código CRC **A3DE4D79**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31317759/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 136/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HARKO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 01.379.727/0001-94

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO DE CADASTRO COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) COM TECNOLOGIA DE ESCANEAMENTO TRIDIMENSIONAL A LASER POR NUVEM DE PONTOS, PARA PRODUÇÃO DE MODELO BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO CAJ - PLC Nº 023/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 498.970,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 23/10/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317759** e o código CRC **A61F8938**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31409067/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1146/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Mani Som e Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edilson Kammradt e Sr. Nair Goulart Danielski Kammradt, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Marcelo Felipe Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025, assinado em 27/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 233.277,10 (duzentos e trinta e três mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31409067** e o código CRC **CFF21F16**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31403177/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação nº 047/2026** SEI 31403106, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**CNPJ** 05.763.089/0001-61 31318309**OBJETO:** Renovação da filiação do IPREVILLE à Associação Paranaense de RPPS (APEPREV), mediante o pagamento da anuidade referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2027.**REFERENTE:** Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

Guilherme Machado Casali
Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31403177** e o código CRC **0F106B99**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31381427/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026, destinada à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NÍVEL TOPOGRÁFICO AUTOMÁTICO, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: GEOTRACK COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.560.148/0001-20.

VALOR: R\$ 1.821,00 (mil oitocentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/10/2026, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381427** e o código CRC **6319F197**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31412086/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Capacitação

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento N° 110/2026

Objeto:Inscrição das servidoras **Mônica Gomes Westrup e Ana Cristina Jeronimo Erdmann.**,
n o **SEMINÁRIO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, CONTROLE E AUDITORIA.**

Participante(s) do evento: Mônica Gomes Westrup e Ana Cristina Jeronimo Erdmann.

Período de realização do evento: 16/11/2026 a 19/11/2026.

Local: Foz do Iguaçu/PR

Modalidade: Presencial.

Contratada: Consultre.

CNPJ nº: 36.003.671/0001-53.

Valor: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

Data: 27/10/2026

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/10/2026, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31412086** e o código CRC **03C887F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 31343639/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo do Contrato n° 053/2026** celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **M N Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 33.655.055/0001-99, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Juliana Dionísio Figueiredo Rocha, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 401/2024**. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 8.758,05 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), equivalente a 12,53% (doze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão 30574246 - HMSJ.CAOP.AFC e Parecer Jurídico nº 31198627 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343639** e o código CRC **D9B29C48**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31373369/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO;
CNPJ: 82.602.327/0001-06;

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO SALDO DO CONTRATUAL EM 4,22%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024;

VALOR: R\$ 950.905,89.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373369** e o código CRC **8DCE3491**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31360689/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa **DCG Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniela Fritsche Campos, neste ato representado pela Sra. Daniela Fritsche Campos, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.0003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de locação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/01/2028. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 30816891/2026 - SDE.UAF.AGC. Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 31242263. Consulta Disponibilidade de Imóvel nº 29412293/2026 - SAP.UPI. Parecer Jurídico nº 31084576/2026 - PGM.UNP e Memorando nº 31242566/2026 - SDE.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360689** e o código CRC **709DD98E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31417350/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 180/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 57.396.418/0001-87, cujo quadro societário é formado por Optima do Brasil Ltda e Decio Chusid, neste ato representado pelo Sr. Decio Chusid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville, na forma do edital de Concorrência 483/2025. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/04/2027 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/12/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação SEI nº 31220302 - SESPORTE.UPE.ASU; anuência SEI nº 31220711; cronograma físico-financeiro SEI nº 31223118, memorando SEI nº 31261155 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 31411867 - PGM.UNP



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31417350** e o código CRC **D130AE75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31347417/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **1055/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Álvaro Cauduro de Oliveira, que versa sobre a locação de uma sala para ser utilizada pela Fábrica de Projetos, unidade da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, na forma da Dispensa de Licitação nº 514/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de locação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/11/2027. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 30881755/2026 - SEPUR.UAD, Carta de Anuência documento SEI nº 30540380 e Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município Memorando nº 30576682 - SAP.UPI. Parecer Jurídico nº 31332028 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347417** e o código CRC **FC07A4DD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31391888/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo** do Contrato nº **496/2026** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.035.382/0001-51, cujo quadro societário é formado pelas empresas Centro Auditivo Telex Ltda e Demant Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Sheila Vasques Tavares, que versa sobre o credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI e protetização de moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 099/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 241/2026**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais), equivalente a 23,63% (vinte e três inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão 30545994, Anuência 30327548 e Parecer Jurídico nº 31294576- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31391888** e o código CRC **6164C041**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31405923/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIMONI LESZAK QUARINIRI	7	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31405923** e o código CRC **685F2EAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31410205/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA ARAGAO FERNANDES COELHO	28	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31410205** e o código CRC **DB0D5839**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31408306/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELISA TEREINTO	27	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31408306** e o código CRC **A1E82CB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31407019/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AMANDA CAROLINE DE BARROS	221	2	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31407019** e o código CRC **693B4F6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31406554/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VICTOR THIAGO DE SOUSA	25	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31406554** e o código CRC **6B244F66**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31362425/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 020/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 020/2026, destinado a futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE AREIA, INCLUINDO SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL.

Em decorrência desta homologação, restam **REGISTRADOS OS PREÇOS** da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para compor(em) a respectiva Ata de Registro de Preços, pelo prazo de validade de **1 (um) ano**, conforme os lotes/ítems e valores unitários discriminados a seguir:

Fornecedor Registrado (Vencedor): ABAITI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 79.790.077/0001-62.

Item/Lote [01]: DESASSOREAMENTO DE ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO - Quantidade Registrada: 1.200 — valor unitário: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/10/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362425** e o código CRC **EC8B1BD4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31396289/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026 - UASG: 926377- 60/2026**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 12.614.761/0001-12

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	32.469 – MESA RETA DE TRABALHO, MEDIDAS QUE VARIAM DE 1200MMX800MMX750MM ATÉ 1200MMX800MMX760MM ALTURA, COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS	PC	20	R\$ 615,00
2	33.782 – GAVETEIRO VOLANTE, MDP 25MM, MEDIDAS QUE VARIAM DE 48X46X69CM ATÉ 48X51X71CM (LxPxA), 3 GAVETAS, 1 GAVETÃO, COM CORREDIÇAS METÁLICAS	PC	5	R\$ 490,00
3	33.783 – BALCÃO, MDP, 2 PORTAS, PRATELEIRA INTERNA, 4 GAVETAS, MEDIDAS QUE VARIAM DE 150X550X550MM ATÉ 150X760X750MM	UN	5	R\$ 851,00

VALOR GLOBAL R\$ 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/10/2026, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396289** e o código CRC **AC7A0178**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31344777/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90130/2026 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de podas e supressões de árvores no município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA, Lote 2 - R\$ 2.176.900,00 e Lote 3 - R\$ 2.198.995,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31344777** e o código CRC **E5C9AB85**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31363479/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 467/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 17/2026, para a Aquisição de Desktops, modelo avançado e ultra-avançado, conforme Padrão de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus valores unitários, quais sejam: J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA, Item 01 - R\$ 17.600,00, e THADS SERVIÇOS LTDA, Item 02 - R\$ 25.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363479** e o código CRC **9217498E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31367230/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 579/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 63/2026, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e em seus valores unitários, quais sejam: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: Item 18 - R\$ 224,00; Item 19 - R\$ 80,00; Item 21 - R\$ 453,99; Lupmed Comercial Distribuição & Importação Ltda : Item 1 - R\$ 15,80; MN Importação Exportação e Comércio de Suprimentos Terapêuticos e de Reabilitação Ltda: Item 5 - R\$ 129,00; Item 6 - R\$ 1.799,00; Item 7 - R\$ 1.933,00; Item 8 - R\$ 274,55; Item 9 - R\$ 319,99; Tech-sul

Medical Indústria e Comércio Ltda: Item 22 - R\$ 60,99; Item 23 - R\$ 52,73. Restaram FRACASSADOS os itens 2, 3, 10, 11, 12, 17 e 20. Restaram DESERTOS os itens 4, 13, 14, 15 e 16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367230** e o código CRC **A2CBDB2B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31360256/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 280/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90280/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviço para manutenção de equipamentos manuais e fornecimento de peças, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu valor total qual seja: CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA - R\$ 115.500,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360256** e o código CRC **D71EF09D**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 31369349/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 324/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90324/2026, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e calistenia em aço inox, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31369349** e o código CRC **B1E48104**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31355002/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 608/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 85/2026, para o Registro de Preços, visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, na Data/Horário: 11/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 09DF007E3541D741FB156386936C17F81BC9A675.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355002** e o código CRC **D1625EB0**.

COMUNICADO SEI Nº 31404864/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	Aparelho de Raio X	KONICA	Mobileart Evolution	1	Carretel p/ MUX-10	R\$ 22.250,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31404864** e o código CRC **9A074013**.

COMUNICADO SEI Nº 31405428/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	Endoscópio Rígido p/ Laparoscopia	KARL STORZ	260003 BA	1	Objetiva compacta compatível com endoscópio rígido Karl Storz 26003 BA	R\$ 4.921,87
				2	Lente cilíndrica compatível com endoscópio rígido Karl Storz 26003 BA	R\$ 430,66

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31405428** e o código CRC **A3DA8A10**.

COMUNICADO SEI Nº 31410850/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RENAL	DUPLO PASSO	Saubern	STDAH-0002	1	Teste Kit de Ozônio	R\$ 1.056,32

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31410850** e o código CRC **5C17BEFB**.

DECISÃO SEI Nº 31371405/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 133/2026/NAT

Solicitante: H. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento Nat-jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31371386), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Dispositivo Intrauterino Mirena? ou implante subdérmico de etonogestrel 68 mg (Implanon?).

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 27/10/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31371405** e o código CRC **F4150489**.

DECISÃO SEI Nº 31364285/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 136/2026/NAT

Solicitante: D. H.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento Nat-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31364278), determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de medicamento alfa-avalglicosidase (Nexviazyme?).

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 27/10/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31364285** e o código CRC **20C24D45**.

DECISÃO SEI Nº 31417901/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo nº 065/2026/NAT

Solicitante: J. E. S. O.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31417876), determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela Atendimento NAT-Jus de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento do medicamento Risperidona.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 27/10/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31417901** e o código CRC **5430CDA7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31363201/2026 - SEHAB.URF.AAT

Aos Senhores

TERTULIANO CATHARINA DE OLIVEIRA

AMBROSIO DE OLIVEIRA

HORTÊNCIA CORREA

DURVALINA CATARINA DE OLIVEIRA

Endereço: Estrada Major Lima, nº 37, Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC

(Rua Lateral, poste 39 - Rua sem denominação da Reurb Vila Oca)

CEP: 89239-218

Assunto: Notificação de proprietários

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA**"

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, situada na situada na estrada Major Lima, no distrito de Pirabeiraba, neste município, intitulada "**VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA**", classificada individualmente, conforme Portaria nº 047/2022/SEHAB, de 24/05/2022 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1970.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **TERTULIANO CATHARINA DE OLIVEIRA**, inserida na Transcrição nº 833, fls. 195, do livro 4 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde neste processo 82 (oitenta e dois) lotes serão regularizados.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719,

bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363201** e o código CRC **8C65877D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31363068/2026 - SEHAB.URF.AAT

Ao Senhor

VALDECIR MARTINS

Endereço: Rua Eugenio Moreira, nº 1022, bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC
CEP: 89202-100

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Em tempo, informo que o perímetro do lote abaixo discriminado, de propriedade de **VALDECIR MARTINS**, está registrado sob matrícula nº 2.036, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. **O referido lote a ser titulado é alvo do presente processo de regularização fundiária**, conforme descrição a seguir:

Lote 12 da quadra 18

Inserido na matrícula nº 2.036, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363068** e o código CRC **59652C48**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31363097/2026 - SEHAB.URF.AAT

À Senhora

ADELME DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Bruno Filgueira, nº 1.888, bairro Bigorrrilho, Curitiba - PR

CEP: 80240-220

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Em tempo, informo que o perímetro do lote abaixo discriminado, de propriedade

de **ADELME DE OLIVEIRA**, está matriculado sob nº 8.364, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. **O referido lote a ser titulado é alvo do presente processo de regularização fundiária**, conforme descrição a seguir:

Lote 09 da quadra 07

Inserido na matrícula 8.364, do 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363097** e o código CRC **C432EC42**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31363086/2026 - SEHAB.URF.AAT

À Senhora

LOUISE BLANCHE PLAUTIN

Endereço: Rua Paes Leme, nº 1.755, Andradina - SP

CEP: 16901-110

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria

de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado “**REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS**”.

Em tempo, informo que o perímetro do lote abaixo discriminado, de propriedade de **LOUISE BLANCHE PLAUTIN**, está registrado sob matrícula nº 11.664, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. **O referido lote a ser titulado é alvo do presente processo de regularização fundiária**, conforme descrição a seguir:

Lote 21 da quadra 11

Inserido na matrícula 11.664, do 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 26/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363086** e o código CRC **5AEDB719**.

ERRATA SEI Nº 31413022/2026 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2070/2026 - SED.GAB, de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3076, de 23 de outubro de 2026.

Onde se lê: Art. 1º - DESIGNA a professora Gisele Borba Ramos, matrícula nº 23659, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, **a partir de 20 de outubro de 2026.**

Leia-se: Art. 1º - DESIGNA a professora Gisele Borba Ramos, matrícula nº 23659, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, **a partir de 2 de outubro de 2026.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31413022** e o código CRC **32A14D1E**.

ERRATA SEI Nº 31412769/2026 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2068/2026 - SED.GAB, de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3076, de 23 de outubro de 2026.

Onde se lê: Art. 1º - DISPENSA a professora Celina Aparecida Bertol Lopes, matrícula nº 13248, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, **em 19 de outubro de 2026.**

Leia-se: Art. 1º - DISPENSA a professora Celina Aparecida Bertol Lopes, matrícula nº 13248, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, **em 1º de outubro de 2026.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31412769** e o código CRC **29CBC755**.

ERRATA SEI Nº 31412860/2026 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2071/2026 - SED.GAB, de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3076, de 23 de outubro de 2026.

Onde se lê: Art. 1º - DESIGNA a professora Celina Aparecida Bertol Lopes, matrícula nº 13248, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, **a partir de 20 de outubro de 2026.**

Leia-se: Art. 1º - DESIGNA a professora Celina Aparecida Bertol Lopes, matrícula nº 13248, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, **a partir de 2 de outubro de 2026.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31412860** e o código CRC **615D3577**.

ERRATA SEI Nº 31412929/2026 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2069/2026 - SED.GAB, de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3076, de 23 de outubro de 2026.

Onde se lê: Art. 1º - DISPENSA a professora Gisele Borba Ramos, matrícula nº 23659, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, para a qual foi designada em substituição à servidora Celina Aparecida Bertol Lopes , **em 19 de outubro de 2026**.

Leia-se: Art. 1º - DISPENSA a professora Gisele Borba Ramos, matrícula nº 23659, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, para a qual foi designada em substituição à servidora Celina Aparecida Bertol Lopes , **em 1º de outubro de 2026**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31412929** e o código CRC **AB0A12C3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31400069/2026 - SEINFRA.UAJACO

Joinville, 26 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31400041/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.219848-4, instaurado por **ELISABETH CRISTINA AMANDA DROLSHAGEN** (CPF nº 439.082.509-78), no qual homologa o Parecer SEI nº 31400025/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08024/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no parágrafo único, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 8.361/17.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400069** e o código CRC **0622915B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31347378/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 21 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, conforme processo administrativo SEI nº 26.0.243294-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31347304/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO** de transporte especial com o número de cadastro **186**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347378** e o código CRC **CB4F5DF9**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/SGP

Regulamenta os fluxos operacionais, critérios e procedimentos para a execução do Programa Conecta Servidor.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 74.258, de 26 de outubro de 2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEGIBILIDADE

Art. 1º O Programa Conecta Servidor funcionará sob responsabilidade técnica da Área de Alocação Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), visando à compatibilização entre o perfil do servidor e as vagas disponíveis no Município.

Art. 2º São elegíveis para cadastro no Programa os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter obtido aprovação no estágio probatório;

II – estar no efetivo exercício de suas funções, não se encontrando afastado ou licenciado.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo os servidores abrangidos pelas disposições do Decreto nº 50.906, de 06 de outubro de 2022, ou norma que venha a substituí-lo.

§ 2º O servidor nomeado ou designado para exercer cargo em comissão ou função de confiança, bem como o servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares, não poderá manter-se ativo no Programa, tendo seu cadastro automaticamente cancelado, ressalvada a possibilidade de novo cadastramento após o retorno ao cargo de origem.

Art. 3º O cadastramento e a classificação de servidores no Programa Conecta Servidor possuem caráter meramente informativo e de suporte técnico, destinando-se exclusivamente a subsidiar as decisões discricionárias da Administração Municipal, não vinculando o ato administrativo de movimentação de pessoal e nem gerando direito ou expectativa de direito do servidor à movimentação funcional.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E DO PERFIL PROFISSIONAL

Art. 4º O cadastro no Conecta Servidor poderá ser realizado a qualquer tempo pelo servidor elegível, de forma individual, mediante o preenchimento de formulário *online* específico disponibilizado pela Administração Municipal.

Art. 5º Além das informações profissionais e funcionais, o servidor responderá a formulário complementar destinado ao mapeamento do perfil comportamental, utilizando-se a metodologia DISC, nos termos desta Instrução Normativa, com a finalidade de subsidiar a análise de competências e aderência às atribuições pretendidas, não constituindo exame psicotécnico eliminatório, sendo vedada qualquer utilização depreciativa ou anotação desfavorável no assentamento individual do servidor.

Art. 6º O preenchimento das informações é de responsabilidade exclusiva do servidor, que responde pela veracidade dos dados inseridos sob as penas da lei, não sendo admitidas alegações de alteração por terceiros após o envio.

Parágrafo único. A Área de Alocação Funcional poderá efetuar diligências complementares para confirmar a veracidade das informações prestadas pelos servidores no ato do cadastro.

Art. 7º O servidor deverá manter seu cadastro atualizado e, se verificada a existência de mais de um registro ativo para o mesmo servidor, serão cancelados os cadastros anteriores, validando-se exclusivamente o último concluído.

Art. 8º A relação dos servidores cadastrados poderá ser divulgada no sítio

eletrônico oficial do Município, respeitadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CAPÍTULO III

DO FLUXO DAS VAGAS E SELEÇÃO

Art. 9º Identificada a necessidade de ampliação do quadro, a Secretaria demandante encaminhará o perfil da vaga à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de formulário específico e em conformidade com os processos normatizados no âmbito do Município.

Parágrafo único. Quando a Secretaria ou órgão demandante optar por não utilizar o Programa Conecta Servidor para o preenchimento da vaga, deverá prestar justificativa prévia, expressa e fundamentada no processo administrativo correspondente, hipótese em que a movimentação funcional pelo Programa não será realizada.

Art. 10. Recebido o perfil da vaga, a Área de Alocação Funcional efetuará o cruzamento de dados para fins de apuração do Índice de Aderência Funcional (IAF).

Art. 11. Apurado o IAF das vagas cadastradas, a Área de Alocação Funcional divulgará a oportunidade por meio eletrônico aos servidores elegíveis que possuam perfil compatível.

§ 1º O servidor notificado deverá manifestar expressamente seu interesse na vaga no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§ 2º A ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a desconsideração automática do servidor para o preenchimento da vaga anunciada.

Art. 12. A Secretaria de Gestão de Pessoas apresentará relação dos servidores que obtiverem os maiores Índices de Aderência Funcional (IAF), dentro da faixa de Alta Compatibilidade, para fins de análise e prosseguimento do processo de movimentação funcional.

Art. 13. A efetivação da movimentação fica sujeita à obtenção da anuência expressa do gestor da área ou unidade de origem e do gestor da área ou unidade de destino.

§ 1º A anuência expressa dos gestores será formalizada diretamente no processo administrativo de transferência autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante assinatura nos documentos inseridos no processo.

§ 2º Não se efetivando a movimentação funcional por qualquer motivo, a proposta será arquivada, podendo a Secretaria de Gestão de Pessoas submeter à aprovação o candidato subsequente de maior IAF, se houver.

Art. 14. Identificando-se dois servidores com interesses e perfis compatíveis para as vagas ocupadas reciprocamente, a Área de Alocação Funcional poderá propor a permuta, aplicando-se, no que couber, as regras do processo ordinário de transferência.

Art. 15. Fica facultada ao gestor da área da unidade de destino a realização de entrevista com os servidores aptos à vaga, para fins de avaliação de sua adequação às atribuições e necessidades da unidade, devendo a escolha final ser fundamentada em ata ou despacho sucinto no processo SEI, indicando critérios técnicos e operacionais objetivos.

CAPÍTULO IV

DO ÍNDICE DE ADERÊNCIA FUNCIONAL

Art. 16. O Índice de Aderência Funcional (IAF) constitui o critério técnico objetivo de avaliação para a definição da alocação dos servidores nas vagas disponibilizadas no âmbito do Programa Conecta Servidor.

Art. 17. O IAF será calculado pela Área de Alocação Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), mediante o cruzamento das informações prestadas pelo servidor com o perfil exigido para a vaga, observando as seguintes dimensões de avaliação, pesos e critérios:

Dimensão	O que avalia	Peso	Critério de Pontuação (0 a 100)
Experiência Profissional	Tempo de atuação na área, histórico de projetos, sistemas e atividades correlatas à vaga pretendida	30%	Avaliação de 0 a 100 pontos baseada no tempo de atuação: até 2 anos (30 pontos); de 2 a 5 anos (60 pontos); acima de 5 anos (100 pontos). A pontuação obtida é multiplicada por 0,30 para compor a porcentagem final.
Perfil Comportamental (DISC)	Aderência do estilo comportamental do servidor às exigências e ao ambiente da vaga	40%	Avaliação de 0 a 100 pontos via mapeamento do formulário complementar comparado ao perfil da vaga: alta convergência dos fatores D, I, S ou C requeridos (100 pontos); média convergência (60 pontos); baixa convergência (20 pontos). A nota obtida é multiplicada por 0,40 para compor a porcentagem final.
Formação Acadêmica	Nível de escolaridade formal, pós-graduações e cursos de extensão correlatos às atribuições da vaga	30%	Avaliação pontuada de 0 a 100 pontos considerando formações adicionais na área pretendida: Para cargos de nível Fundamental, Médio e Técnico Graduação / Ensino Superior: +40 pontos; Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização): +20 pontos; Mestrado: +20 pontos; Doutorado: +20 pontos. Para cargos de nível Superior Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização): +40 pontos; Mestrado: +30 pontos; Doutorado: +30 pontos. A nota obtida é multiplicada por 0,30 para compor a porcentagem final.

Art. 18. A mensuração da dimensão comportamental do IAF utilizará a metodologia DISC para analisar a compatibilidade do estilo comportamental do servidor com o ambiente de trabalho e as atividades da unidade demandante, observados os seguintes perfis:

I – Dominância (D): caracteriza-se pela objetividade, assertividade, iniciativa, foco em resultados e disposição para enfrentar desafios;

II – Influência (I): caracteriza-se pela comunicação, sociabilidade, persuasão,

entusiasmo e facilidade para interação e trabalho em equipe;

III – Estabilidade (S): caracteriza-se pela organização, cooperação, constância, paciência, previsibilidade e valorização de relações estáveis;

IV – Conformidade (C): caracteriza-se pelo rigor técnico, atenção aos detalhes, análise, organização, cumprimento de normas e busca por precisão.

§ 1º A análise do perfil comportamental será considerada em conjunto com as demais dimensões avaliadas no IAF, não implicando, isoladamente, em indicação ou exclusão do servidor para determinada vaga.

§ 2º A compatibilidade entre o perfil comportamental e a vaga será aferida considerando as características do ambiente de trabalho, das atividades e das competências requeridas pela unidade demandante.

Art. 19. O resultado percentual apurado do IAF determinará a classificação dos servidores participantes, considerando-se, para fins de encaminhamento, aqueles que obtiverem os melhores resultados dentro da faixa de compatibilidade estabelecida, observada a ordem de classificação, e, quando couber, em entrevista junto à unidade demandante, nos seguintes termos:

Índice de Aderência	Classificação	Encaminhamento para o Gestor
80% a 100%	Alta Compatibilidade	Indicação prioritária e emissão imediata da proposta de movimentação funcional para anuência
60% a 79%	Média Compatibilidade	Indicação subsidiária, utilizada apenas na ausência de candidatos com alta compatibilidade
Abaixo de 60%	Baixa Compatibilidade	Retido na SGP; informações do servidor mantidas no banco de dados para outras oportunidades

§ 1º A Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhará até 5 (cinco) servidores com maior IAF dentro da faixa de Alta Compatibilidade ao gestor da área de destino, que pode optar por realizar ou não entrevista para escolha do servidor que melhor se adeque ao perfil da vaga, e, caso o gestor opte por não realizar entrevista, a Secretaria de Gestão de Pessoas formulará a proposta de movimentação funcional em favor do servidor que obtiver o maior IAF dentro da faixa de Alta Compatibilidade.

§ 2º Somente na ausência de candidatos na faixa de Alta Compatibilidade serão encaminhados para entrevista servidores classificados na faixa de Média Compatibilidade (60% a 79%).

§ 3º Os servidores que obtiverem IAF inferior a 60% não serão encaminhados para a vaga em questão, mantendo-se o cadastro ativo para futuras oportunidades.

Art. 20. Ocorrendo empate no Índice de Aderência Funcional (IAF) entre dois ou mais servidores dentro da mesma faixa de compatibilidade, a indicação para a proposta de movimentação funcional observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na

ausência de entrevista:

- I - maior pontuação obtida na dimensão Experiência Profissional;
- II - maior pontuação obtida na dimensão Perfil Comportamental (DISC);
- III - maior Tempo de Serviço Público prestado ao Município de Joinville.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 21. O servidor com movimentação funcional efetivada por meio do Programa Conecta Servidor deverá cumprir o período mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na nova lotação antes de realizar novo cadastro ou reingressar no Programa.

Art. 22. A Área de Alocação Funcional realizará o acompanhamento do servidor alocado, podendo aplicar pesquisas de adaptação e satisfação junto aos servidores movimentados e aos respectivos gestores, mensurando a eficácia e a vantajosidade do Programa por meio de indicadores de desempenho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Município não se responsabilizará por falhas técnicas, congestionamentos de rede ou fatores alheios à Administração que impeçam o recebimento de manifestações ou comunicações no prazo regulamentar.

Art. 24. As disposições desta Instrução Normativa não prejudicam a autonomia das Secretarias Municipais para realizar movimentações funcionais a pedido e *ex officio*, no estrito interesse público e em conformidade com as demais normativas aplicáveis.

Art. 25. O cadastramento no Programa Conecta Servidor implica a integral aceitação dos termos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/10/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31340641** e o código CRC **77D90CD6**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95/2026

Dispõe sobre as diretrizes gerais e o procedimento padrão de gestão de incidentes envolvendo ativos da Companhia Águas de Joinville — CAJ (extravio, dano, furto, roubo, perda e ocorrências correlatas).

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de proteger o patrimônio público, a continuidade do serviço e a conformidade legal;

Considerando a Política de Consequências e Medidas Disciplinares e o Código de Conduta e Ética aplicados aos funcionários da CAJ;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Objeto:

Esta Instrução Normativa (IN) estabelece diretrizes, fluxos e responsabilidades para prevenção, comunicação, tratamento, apuração e encerramento de incidentes envolvendo ativos da CAJ quando de posse de colaboradores, estagiários, aprendizes, terceirizados e prestadores de serviço, incluindo, mas não se limitando a: extravio, perda, dano, furto, roubo, uso indevido e ocorrências correlatas.

Art. 2º – Abrangência:

Aplica-se a todos os ativos corporativos (TI e não-TI), próprios ou de terceiros sob guarda da CAJ, tais como: celulares, notebooks, tablets, desktops, mídias removíveis, chips/SIM, modems, tokens,

crachás, ferramentas, equipamentos operacionais, EPIs, documentos físicos, e quaisquer suprimentos ou bens inventariados ou sob termo de responsabilidade.

Parágrafo único. Para os bens permanentes registrados no sistema patrimonial da Companhia, esta Instrução Normativa deverá ser aplicada conjuntamente com as Bases de Conhecimento "Patrimônio – Responsabilidade de Bem", "Patrimônio – Inventário de Bem Permanente" e "Patrimônio – Desfazimento de Bem Permanente".

Art. 3º – Normas Relacionadas:

- I- Código de Conduta e Ética (Funcionários) – CAJ;
- II- Política de Consequências e Medidas Disciplinares – CAJ;
- III- Termo de Responsabilidade de TI (CAJ);
- IV- PAJ 15.01.01 – Níveis de Alçada e RAJ 15.01.01-01 – Limites de Alçada;
- V- Decreto Municipal nº 21.863/2014 (SEI) e Decreto nº 27.591/2016 (CAJ);
- VI- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e normas correlatas.

CAPÍTULO II – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 4º – Definições:

- I- ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados: É o órgão responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) no Brasil;
- II- Ativo: bem, equipamento, material, documento, credencial, dado ou informação sob guarda e responsabilidade da CAJ;
- III- Credenciais: São os dados de autenticação e acesso associados ao uso do aparelho ou dos sistemas;
- IV- Bem não localizado: situação identificada em inventário ou conferência patrimonial na qual o bem não foi encontrado fisicamente, permanecendo pendente de localização ou de confirmação de extravio definitivo.
- V- Custodiante: pessoa que recebe e assina termo de responsabilidade pelo ativo;
- VI- Dano: avaria, quebra, violação, adulteração, contaminação por software malicioso, com ou sem culpa;
- VII- DPO – Data Protection Officer (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais): É a pessoa indicada pela organização para atuar como canal de comunicação entre;
- VIII- Extravio/Perda: desaparecimento involuntário, desconhecida a localização do bem, sem indício de crime;
- IX- Extravio confirmado: situação em que, após diligências razoáveis de busca e verificação documental, o bem não é localizado, sendo reconhecida sua perda definitiva para fins de apuração e baixa patrimonial.

X- Furto: subtração do bem sem contato com a vítima;

XI- IMEI - International Mobile Equipment Identity: É o número único de identificação física do aparelho celular.

XII- Incidente com Dados: qualquer evento que comprometa confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados;

XIII- MDM - Mobile Device Management: É uma plataforma de gerenciamento remoto de dispositivos móveis (celulares, tablets etc.).

XIV- Responsável Patrimonial: gestor ou usuário formalmente identificado no sistema patrimonial da Companhia mediante Termo de Recebimento e Responsabilidade ou Termo de Responsabilidade Patrimonial de Usuário – TRPU.

XV- Roubo: subtração do bem com violência ou grave ameaça;

XVI- Severidade do Incidente: classificação do impacto/urgência, conforme matriz do Art. 13.

XVII- SIM – Subscriber Identity Module: É o chip de telefonia, que identifica o usuário/linha na rede da operadora.

CAPÍTULO III – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º – Princípios:

As ações decorrentes desta IN obedecerão aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, proporcionalidade, razoabilidade, integridade, transparência, eficiência e proteção de dados.

Art. 6º – Integração Normativa:

A apuração de eventual responsabilidade disciplinar ou contratual observará a Política de Consequências e o Código de Conduta e Ética, garantindo devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 7º – Não Punição em Caso de Risco à Vida:

Não será aplicada medida disciplinar quando ficar comprovado que a conduta ocorreu em contexto de extrema urgência para preservação da vida ou integridade física, desde que comunicada imediatamente e documentada (BO, relato, evidências).

Art. 8º – Proteção a Denunciantes e Envolvidos:

É vedada qualquer retaliação. O sigilo será preservado durante a apuração, nos termos do Código de Conduta e da LGPD.

Art. 9º – Prevenção e Treinamento:

A CAJ promoverá orientações periódicas, reforço de boas práticas de guarda e uso correto dos ativos, inclusive campanhas de segurança e reciclagens alinhadas às áreas TI, GGP, GRI e Segurança do Trabalho.

CAPÍTULO IV – CLASSIFICAÇÃO E SEVERIDADE

Art. 10 – Tipos de Incidentes:

- I- Operacionais (extravio, dano, acidente, defeito, perda de crachá/token);
- II- Criminais (furto, roubo, receptação);
- III- Segurança da Informação (vazamento, acesso indevido, malware);
- IV- Documentais (perda de documento físico ou mídia com dados).

Art. 11 – Indicadores de Impacto:

- I- Dados pessoais/dados sensíveis envolvidos;
- II- Serviço público impactado;
- III- Valor do ativo;
- IV- Risco de fraude, vazamento e reputação;
- V- Exposição a terceiros.

Art. 12 – Urgência:

- I- Urgente: requer bloqueio/remediação imediatos (até 2h);
- II- Alta: ação em até 24h;
- III- Média/Baixa: conforme cronograma da área competente.

Art. 13 – Matriz de Severidade (Síntese):

Severidade	Exemplo	Ação Imediata
S1 – Crítica	Roubo de notebook/celular com dados corporativos; perda de mídia com dados pessoais	Bloqueio remoto/IMEI/SIM, reset/MDM, BO imediato, comunicar DPO/GRI em até 2h
S2 – Alta	Furto/extravio de dispositivos com acesso corporativo; perda de crachá/token	Bloqueio credenciais, reset, troca de senhas, comunicação em até 24h
S3 – Média	Dano por acidente; avaria parcial	Registro no SEI/Service Desk; perícia técnica; reposição/manutenção
S4 – Baixa	Atraso de devolução, acessório menor	Regularização e orientação; registro para histórico

CAPÍTULO V – PRAZOS, CANAIS E REGISTRO

Art. 14 – Comunicação Obrigatória:

- I- Imediata (até 2h): roubo, vazamento de dados, perda de credenciais, risco à continuidade;

- II- Até 24h corridas: furto, extravio, dano relevante ou perda de ativo de TI;
- III- Até 10 dias corridos: envio de BO (quando cabível) e documentação complementar;
- IV- Nos casos envolvendo bens permanentes patrimoniados, a comunicação deverá ser realizada à chefia imediata e à CLO.SSA no prazo máximo de 24 horas da constatação do fato;
- V- A comunicação deverá identificar obrigatoriamente o número patrimonial, descrição do bem, local da ocorrência e circunstâncias conhecidas.

Art. 15 – Canais Oficiais:

- I- Service Desk/Chamado TI (ativos de TI);
- II- SEI – Processo “Governança – Incidente com Ativo” (todos os incidentes);
- III- Gestor imediato, GGP (para efeitos funcionais), GRI (conformidade), AJUD (assessoria jurídica), Segurança (quando aplicável).

Art. 16 – Registro Mínimo:

- I - Formulário de Comunicação de Ocorrência Patrimonial (FCOP), para bens permanentes;
- II – Formulário de Comunicação de Incidente (FCI), para demais ativos;
- III – Termo de responsabilidade do ativo (se houver);
- IV – BO (roubo/furto);
- V – Evidências (prints do MDM, fotos, logs, IMEI/serial, e-mails);
- VI – Descrição do fato, local, data/hora, testemunhas;
- VII – Medidas adotadas (bloqueios, resets, comunicação a terceiros).

CAPÍTULO VI – FLUXO DO PROCEDIMENTO

Art. 17 – Quando o incidente envolver bem patrimonial permanente, a SSA (Supervisão de Serviços Administrativos) deverá verificar:

- I- existência de Termo de Recebimento e Responsabilidade;
- II- existência de TRPU;
- III- responsável registrado no sistema patrimonial;
- IV- pendências de tombamento;
- V- divergências inventariais relacionadas ao bem.

Art. 18 – Passo a Passo (síntese):

- I- Ocorrência;
- II- Comunicação (Art. 14/15);

III- Bloqueios técnicos imediatos (TI/MDM/IMEI/SIM/credenciais);

IV- Abertura do SEI – Incidente com Ativo + FCI;

V- Análise técnica (TI ou área detentora) e de risco (GRI/DPO quando houver dados pessoais);

VI – Ações corretivas (reposições, perícia, orientações);

VII – Apuração (se houver indício de dolo/negligência/reincidência) sob liderança de GGP/GRI/AJUD conforme Política de Consequências;

VIII – Encerramento (relatório e lições aprendidas).

Art. 19 – Bloqueios e Contenção:

I – TI providenciará: bloqueio remoto/MDM, wipe, revogação de credenciais, reset de senhas, bloqueio IMEI e SIM junto à operadora;

II – Unidade detentora do ativo suspenderá acessos físicos (portaria) e recolherá ativos correlatos do custodiante quando necessário.

Art. 20 – Incidente com dados pessoais (LGPD):

I – Acionar DPO/GRI para classificação e registro;

II – Avaliar riscos aos titulares, necessidade de notificação à ANPD e comunicação aos titulares;

III – Registrar a base legal e medidas mitigadoras.

CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADES (RACI)

Art. 21 – Papéis:

Função/Área	Responsabilidades principais
Colaborador (Custodiante)	Guardar o ativo; cumprir o Termo de Responsabilidade; comunicar no prazo; apoiar apuração; entregar documentos (BO, FCI).
Gestor Imediato	Orientar; assegurar registro em SEI; verificar contexto (culpa/dolo); validar fatos; apoiar GGP/GRI.
CLO.SSA	Verificar vínculos patrimoniais; confirmar responsável registrado; validar existência de TRPU; apoiar apuração patrimonial; promover baixa após decisão final.
TI (GTI/Service Desk)	Bloqueios (MDM, IMEI/SIM, credenciais); perícia técnica; laudo de dano; orientação técnica; apoio à reposição.
GGP (Gestão de Pessoas)	Condução de medidas disciplinares quando cabível; registro funcional; interface com folha se houver acordo de ressarcimento; guarda de documentos.
GRI (Conformidade/Riscos/CI)	Gestão do processo no SEI; verificação de aderência; análise de riscos; integração com LGPD/DPO; recomendações de melhoria.
AJUD (Jurídico)	Enquadramento legal; orientações; eventuais medidas cíveis/criminais; pareceres.
Segurança/SSA	Suporte em ocorrências externas; interface com autoridades; prevenção situacional.
Comitês (Ética/Auditoria)	Apurações, quando escalado; recomendações ao Presidente.

CAPÍTULO VIII – REPOSIÇÃO, CUSTEIO E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 22 – Regras Gerais:

I- Roubo (com BO, ameaça/violência): o colaborador não arcará com custos do ativo; deve apresentar BO em até 24h e cumprir as medidas (Art. 14/18);

II- Furto/extravio/dano por mau uso ou negligência: poderá haver reposição pelo custodiante (igual/similar, novo ou usado em bom estado) ou ressarcimento conforme avaliação técnica e Política de Consequências, sempre respeitada a legislação trabalhista e acordo formal com GGP/AJUD (vedado desconto unilateral fora das hipóteses legais);

III- Desgaste natural/uso em serviço: sem ônus ao colaborador; TI providencia manutenção/troca;

IV- Acessórios e consumíveis: segue o mesmo critério do item II e III, de acordo com o laudo de TI e histórico de uso;

V- Documentos físicos: reemissão e custeio conforme avaliação do dano e responsabilidade.

VI- A existência de responsável patrimonial formalmente identificado mediante TRPU ou Termo de Responsabilidade constitui elemento suficiente para instauração do procedimento de responsabilização administrativa, dispensada sindicância quando inexistir controvérsia relevante acerca da autoria, materialidade e vínculo de responsabilidade.

Art. 23 – Os bens classificados em inventário como “não localizados” deverão permanecer em diligência de busca pelo prazo máximo de 30 dias. Findo o prazo sem localização do bem, deverá ser instaurado procedimento de apuração patrimonial. A classificação “não localizado” não autoriza

automaticamente a baixa do bem no patrimônio.

Art. 24 – Critérios objetivos de cálculo:

I- Laudo TI/SSA definirá valor de reposição considerando depreciação, valor de mercado e estado de uso;

II- Em reincidência (Art. 3.3 da Política de Consequências), poderão ser aplicadas medidas mais gravosas;

III- Acordo de ressarcimento será formalizado em SEI (termo específico) com anuência do colaborador, GGP e AJUD.

CAPÍTULO IX – APURAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 25 – Apuração:

I- Havendo indícios de dolo, culpa, negligência, imprudência, imperícia, descumprimento de normas patrimoniais, omissão na comunicação da ocorrência, ausência de formalização obrigatória de responsabilidade patrimonial ou reincidência, deverá ser instaurado procedimento de apuração.

II- Quando houver responsável patrimonial formalmente identificado e os fatos forem incontrovertidos, poderá ser adotado rito simplificado de responsabilização administrativa, dispensando-se sindicância investigatória.

III- A sindicância será reservada aos casos que envolvam dúvida razoável quanto à autoria, responsabilidade ou dinâmica dos fatos.

Art. 26 – Conexões com Terceiros:

Nos casos envolvendo terceiros/parceiros de negócio, além da eventual rescisão contratual, poderão ser aplicadas penalidades administrativas conforme contratos e encaminhamento à CAP (Comissão de Aplicação de Penalidades).

CAPÍTULO X – TABELA DE PRAZOS E AÇÕES (GUIA RÁPIDO)

Ação	Prazo	Responsável
Comunicar roubo/vazamento/credenciais	Imediato (≤ 2h)	Colaborador + Gestor
Comunicar furto/extravio/dano relevante	≤ 24h	Colaborador + Gestor
Abrir chamado TI + SEI (FCI anexo)	≤ 24h	Gestor/Colaborador
Bloqueios (MDM/IMEI/SIM/credenciais)	Imediato/≤ 2h	TI
BO (roubo/furto)	≤ 24h	Colaborador
Envio de BO e documentos ao SEI	≤ 10 dias	Colaborador
Laudo técnico e medida corretiva	≤ 5 dias úteis	TI/SSA
Análise LGPD (se houver dados)	Imediata/≤ 48h	GRI/DPO
Encerramento + relatório	≤ 15 dias úteis	GRI + TI + GGP

CAPÍTULO XI – CONTROLES PREVENTIVOS

Art. 27 – Devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I- Os equipamentos portáteis de uso individual deverão possuir TRPU obrigatório;
- II- É vedada a entrega de equipamento portátil sem prévio tombamento e registro patrimonial;
- III- Os bens portáteis de uso comum deverão possuir controle documentado de retirada e devolução;
- IV- As unidades gestoras deverão executar conferência patrimonial periódica, no mínimo trimestralmente;
- V- Os gestores deverão assegurar local adequado e seguro para armazenamento dos bens portáteis da unidade.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Tipificação no SEI:

Os casos tramitarão no SEI por meio do processo “Governança – Incidente com Ativo”, permitindo vinculação a processos de Sindicância, Ética, Penalidade e LGPD quando aplicável.

Art. 29 – Vigência e Revisão:

Esta IN entra em vigor na data das assinaturas e será revisada sempre que necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381536** e o código CRC **D38E0E27**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº
31328438/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 279/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 38/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório)** (UASG 453230). Diante dos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto ao item 40 do presente certame, pela empresa **Medlife Dispositivos Médicos Ltda**, decisão ratificada pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328438** e o código CRC **80F588ED**.

SÚMULA ADMINISTRATIVA SEI Nº 31392568/2026 - PGM.NAD

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Súmula Administrativa n. 5

1. É juridicamente adequada a extinção de Execução Fiscal ajuizada em face de devedor falecido em momento anterior ao fato gerador da obrigação tributária geradora do crédito em execução.
2. É igualmente adequada a extinção quando o falecimento do contribuinte-executado ocorrer antes da sua regular citação nos autos, qualquer que seja o momento do óbito em relação ao fato gerador, e/ou ao lançamento constitutivo do crédito, na forma da tese fixada no Tema 1.393 dos Recursos Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça (REsp n. 2.227.141/SC e REsp n. 2.237.254/SC).

3. A extinção da Execução Fiscal não obsta nova cobrança da dívida, a ser direcionada, sempre que possível, ao espólio ou aos sucessores do devedor falecido, mediante emissão de Certidão de Dívida Ativa corretamente identificada, observados os prazos decadencial e prescricional.

Referências:

Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional (arts. 131, II e III, e 142); Lei nº 10.406/2002 - Código Civil (art. 6º); Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil (arts. 313, I, §§1º e 2º, 687, 689, 778, §1º, II, 779, II, e 796); Lei nº 6.830/1980 - Lei de Execuções Fiscais (art. 2º, §§4º, 5º, I e III, 6º e 8º, e art. 4º, III).

Precedente obrigatório:

STJ, Tema Repetitivo 1.393, REsp n. 2.227.141/SC e REsp n. 2.237.254/SC, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, voto-vista Min. Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 20/08/2026, DJe 28/08/2026; reafirmação da Súmula STJ n. 392 e do Tema 166 (REsp n. 1.045.472/BA, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Seção, julgado em 25/11/2009).

Precedentes administrativos:

SEI 23.0.204331-0 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0013222-10.2002.8.24.0038

SEI 21.0.261101-3 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0022622-14.2003.8.24.0038

SEI 23.0.204454-6 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0901816-68.2019.8.24.0038

SEI 23.0.204388-4 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0100033-94.2007.8.24.0038

SEI 23.0.143096-5 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0904680-55.2014.8.24.0038

SEI 23.0.141587-7 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 5016541-02.2019.8.24.0038

SEI 21.0.010592-7 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0903448-37.2016.8.24.0038

Gabinete de Procuradoria-Geral do Município de Joinville,

Redação original aprovada pela Portaria PGM.GAB nº 32, de 29 de setembro de 2023 (Diário Oficial nº 2319, de 16 de outubro de 2023).

Revisada e ampliada pela Portaria PGM.GAB nº 122/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (cf. extrato de publicação acima)



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 27/10/2026, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392568** e o código CRC **DA03D907**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 31364142/2026 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 30994065/2026/PMJ

Partícipes: Hospital Municipal São José, e a Instituição Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 4.2 da Cláusula Quarta do Convênio de Assistência à Saúde nº 30994065/2026/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.2 As despesas decorrentes deste Convênio serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa 888-3.47001.10.302.2.2.3425.0.335000."

Leia-se:

"4.2 As despesas decorrentes deste Convênio serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa 888-3.47001.10.302.2.2.3425.0.335000 e **1304/2026: 47001.10.302.2.2.3425.0.335000.**"



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2026, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31364142** e o código CRC **FF728DC4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 780/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 262/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SIMEFLEX SOLUCOES METALICAS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SISTEMAS DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, ESCADAS, PLATAFORMAS, LINHAS DE VIDA E ANCORAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS E EM PRFV, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 226/2025**.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 844 - Fiscal Titular

- **Renato de Paris Dutra**, Matrícula nº 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e

devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31395712** e o código CRC **A2C61287**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 744/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 129/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PH LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE REPARO HIDRÁULICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216538** e o código CRC **C17885E0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 781/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 261/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SISTEMAS DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, ESCADAS, PLATAFORMAS, LINHAS DE VIDA E ANCORAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS E EM PRFV, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 226/2025**.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 844 - Fiscal Titular

- **Renato de Paris Dutra**, Matrícula nº 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31395999** e o código CRC **2180BC54**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 782/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 098/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PASSAGEIROS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 036/2024.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Guilherme Henrique de Oliveira** - Matrícula nº 0897 - Fiscal Titular

- **Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396160** e o código CRC **9AAB36D9**.